



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000104

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de dezembro de 2018

Ano 2

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto Legislativo nº 030 de 03 de Dezembro de 2018.

"APROVA as Contas da Prefeitura Municipal de Jitaúna no exercício financeiro de 2013 e da outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno, Promulga o presente Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO, o recebimento do processo 08209-14, enviado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, correspondente as contas da Prefeitura Municipal de Jitaúna, no exercício de 2013, de responsabilidade do gestor Edson Silva Souza.

CONSIDERANDO, a edição do decreto de nº 023 de 10 de julho de 2018, o qual instaurou procedimento de julgamento e votação das contas da Prefeitura Municipal de Jitaúna, no exercício financeiro de 2013, tendo em vista a necessidade de processar o julgamento e votação das contas, e conseqüente observância ao quanto previsto no Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que o processo de julgamento atendeu a todos as regras contidas no Regimento Interno da Câmara, e ainda, aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

CONSIDERANDO, a sessão ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2018, oportunidade em que as constas do exercício financeiro de 2013 foi colocada em votação, tendo o plenário, por sua maioria, deliberado por manter a decisão do TCM e conseqüentemente APROVAR as contas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000104

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de dezembro de 2018

Ano 2



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio expedido nos autos processo de nº 08209-14, pelo Tribunal de Contas dos Municípios e conseqüentemente APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de JITAÚNA, correspondente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do gestor EDSON SILVA SANTOS.

Art. 2º. A decisão do plenário deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos interessados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 03 de Dezembro de 2018.

NERES COSTA DOS SANTOS
Presidente 2017/2018.